Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Maio de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 09247882, com domicílio na Canada Nova do Pópulo, 29, Livramento, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 3 e 40.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho (este último na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo único da Lei n.º 89/98, de 5 de Agosto), por despacho de Março de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 8 de Junho de 1994, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por efeito de amnistia, tendo sido julgado extinto o procedimento criminal.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferraz*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso de contumácia n.º 2809/2006 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P.B.M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 673/ 03.2GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasyl Kuz, filho de Petro Kuz e de Slava Kuz, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 18 de Março de 1978, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 236428160 e do passaporte n.º AH749304, com domicílio na Gem — Empresa Trabalho Temporário, L.da, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 23, 1.º, esquerdo, 2080-038 Almeirim, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal e artigo 22.º, n.º 2, do Decreto--Lei n.º 54/75, praticado em 22 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio.* — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória da Silva Araúio Amorim*.

# 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Aviso de contumácia n.º 2810/2006 — AP.** — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1273/02.0TAMAI, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Eduarda Sousa Almeida, filha de Joaquim de Almeida e de Maria Virgínia de Sousa, natural de Vale de Cambra, São Pedro de Castelões, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11070791, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 169, 2.º esquerdo, H, 3830--620 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 2811/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 383/95.2JAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Alves, filho de

Francisco Alves e de Maria Luísa de Sousa, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4162789, com domicílio na Quinta do Canha, Edifício Torre 4-D, Aradas, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Setembro de 1994, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2812/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1759/ 97.6TBAVR (antigo processo n.º463/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Jorge Soares, filho de Armando Gomes Gaspar e de Carolina dos Remédios Soares natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 4918038, com domicílio na Avenida João Corte Real, Edifício Barramares, 2-Q, Bloco A, 3830 Gafanha da Encarnação, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Julho de 1995, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2813/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 72/04.9GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Andriy Vaskivskyy, filho de Vladimir Vaskivckyy e de Valentina Maltceva, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 20 de Setembro de 1969, divorciado, titulara do passaporte n.º Ae1865687, com domicílio na Santa Joana, Rua Principal de Santa Joana, Casa 85, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 30 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contunaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra.* — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2814/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 440/03.3TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves da Cunha Fernandes, filho de Luís Filipe da Cunha Simões Fernandes e de Maria José dos Santos Gonçalves Fernandes, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 12571881, com domicílio na Tapada do Regueiro, 3200-115 Lousã, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro

de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra.* — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2815/2006 — AP. — A Dr. a Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 572/ 96.2JAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro da Graça, filho de Maria Felisbela da Graça, natural de Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Outubro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8560219, com domicílio na Rua João Gonçalves Neto, 201, Aradas, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2002, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo.* — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 2816/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 443/04.0GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Soares Robalo, filho de Alfredo Robalo e de Natália Soares, natural de Barcelos, Vila Frescaínha, São Martinho, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11608988, com domicílio no Acampamento Em Salgueiro, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2004, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Aviso de contumácia n.º 2817/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/04.4GAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Adegas Grilo, filho de Manuel Adegas, natural de Alter do Chão, Alter do Chão, Alter do Chão, nascido em 6 de Junho de 1960, solteiro, profissão vendedor ambulante de produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 6787499, com domicílio na Bairro Rosa, lote 3, rés-do-chão esquerdo, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1, e 123.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 22 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efei-

tos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente Conservatórias do Registo, Repartição de Finanças, Governos Civis e Juntas de Freguesia, e, ainda, a passagem de mandado de detenção para efeitos do n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal, e, ainda, a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaio*.

# 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 2818/2006 — AP. — A Dr. a Maria Isabel Teixeira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 509/ 95.6TBBCL (ex. 328/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Maria de Sousa Fernandes, filho de Francisco Fernandes e de Emília Jesus de Sousa, natural de Arcozelo, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 3025028, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, Bloco B, 1.º, fracção AE, 120, Arcozelo, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1994, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Tei*xeira. — A Oficial de Justiça, *Isaura Maria Sousa Pereira Gomes*.

#### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Aviso de contumácia n.º 2819/2006 — AP. — O Dr. Rodolfo Serpa, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 197/99.0TBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco António Guerreiro Martins, filho de António Bernardo Martins e de Susete de Fátima Lourenço Guerreiro, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 2 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8192471, detido no Estabelecimento Prisional de Sintra, Quinta do Bom Despacho, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto--Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 29 de Junho de 1998, por despacho de 5 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e resi-

10 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Serpa*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Almeida*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 2820/2006 — AP. — O Dr. João Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 54/01.2GABNV, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Sequeira Oliveira Tavares, filho de Alberto de Oliveira Tavares e de Maria Henriqueta Lopes Sequeira Tavares, natural de Mação, Cardigos, Mação, nascido em 27 de Novembro de 1922, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 2219316, com domicilo na Rua Cónego Joaquim Maria Pereira Botto, 21, cave esquerda, 2600 Alhandra, por se encontrar acusado da prática de um crime